



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2413

DE 23 DE MARÇO DE 2022

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO I, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R\$ 300.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS	2166	R\$ 70.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2329	R\$ 110.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2416	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	112	SEMFA	313	R\$ 200.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	112	SEMSA/FMS	1322	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de Março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA